

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a LIDER CENTRO CAMPOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 23.040.065/0001-66, através do **Processo nº 1.425/2023**, a Licença de Operação - **LO Nº 028/2025**, Para atividade de comércio varejista de **combustíveis líquidos e Gás Natural Veicular (GNV)**, composto por **03 (três)** tanques de parede dupla, sendo a parede externa não-metálica (Jaquetado), compartimentados, de **30 m³ (15/15)**, todos com monitoramento, num total de **90 m³**, e **15 (quinze)** cilindros de GNV com capacidade total de armazenamento **1.875 litros**, numa área total de **992,60 m²**, situado **Avenida Alberto Torres, nº 100, Centro**, nesta cidade, sob as coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24K 259445.00 m E 7592543.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a PODIUM VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 01.135.999/0008-15, através do **Processo nº 1.657/2025**, a Licença de Operação - **LO Nº 029/2025**, Para funcionamento de concessionária de automóveis com a prestação de serviços mecânicos, pintura e troca de óleo, incluindo a lavagem de veículos automotores, em um imóvel com área edificada de 1.862,75m2, situado na Avenida Dr. Silvio Bastos Tavares, 114- Loja 1 – Parque Rodoviário, nesta cidade, sob as coordenadas **UTM (SIRGAS 2000) 24K 257220.00 m E 7591202.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de junho de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seducr nº 078/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E LOCAL, RESPONSÁVEL PELO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR 5 (2025/2028), CONFORME PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.887/2023 DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o apoio técnico ou financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR);

CONSIDERANDO a importância estratégica em promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe Técnica para o PAR 2025-2028, com a nomeação de seus membros:

Coordenador do PAR: Vivian Ferreira Pereira;
Articulador pedagógico: Viviane da Conceicao Terra Ferreira Avelino;
Técnico do PAR: Marcelo Cavalcanti Vianna

Art. 2º Compete à Equipe Técnica gerenciar o processo de diagnóstico, planejamento e monitoramento, no âmbito do PAR 2025-2028.

Art. 3º Constituir a Equipe Local do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028:

1. Representante dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação - Juliana Trigueiro Caroca de Queiroga Lopes Moreira Ramos;
2. Representante da Educação Inclusiva - Eleonora Oliveira do Nascimento;
3. Representante dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino - Célia Maria Ferreira Silva;
4. Representante dos Supervisores Escolares - Simone Campos Bianchi dos Guarany;
5. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino - Carla de Sales Pessanha;
6. Representante dos Conselhos do Sistema Municipal de Ensino - Sandra Violeta de Araujo Tavares;
7. Representante da Nutrição Escolar - Suellen Baldino da Silva.

Art. 4º Compete à Equipe Local participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda monitorar sua elaboração, implementação e execução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2025.

Tania Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula no 16.309

Programa Municipal de Bolsas de Pesquisa Científica, Tecnológica, Extensão e Empreendedorismo

EDITAL Nº 006/2025 - Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa- Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 22/05/2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS NA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA, doravante denominada de TEC CAMPOS.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, informa a ALTERAÇÃO do item 12. CRONOGRAMA do Edital nº 006/2025 – Programa Municipal de Apoio à Economia Criativa, a saber:

12 . CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	22/05/2025
Período de inscrição	22/05 a 08/06/2025
Seleção	09 a 13/06/2025
Divulgação dos resultados preliminares	19/06/2025
Divulgação de Retificação dos resultados preliminares	26/06/2025
Recursos	26 e 27/06/2025
Divulgação dos resultados finais	02/07/2025
Assinatura do termo de outorga das bolsas e Início das atividades dos projetos selecionados	03/07/2025

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2025.

Tânia Maria Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 16.309

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 018/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de Imposto Sobre Serviço de Construção Civil – ISS-CC, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	MAURICIO BASTOS VIEIRA DE VASCONCELLOS FILHO	388456
2	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	0000203875

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria 001/2025

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1116/2025 de 02/06/2025, tendo em vista a necessidade da criação de uma Comissão Especial na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, vem pela presente Portaria nomear para atuar na Ouvidoria sem ônus para a Municipalidade os Cargos Comissionados abaixo relacionados:

01 – Dr. Gilson de Souza Gomes, matrícula 42366 – Presidente da Comissão Especial da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

02 – Marcelo dos Santos Petrucci Vieira, matrícula 42309 – Membro da Comissão Especial da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

03 – Francielli Adão de Oliveira, matrícula 42348 - Membro da Comissão Especial da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

04 – Tatiana Gomes de Souza, matrícula 42347 - Membro da Comissão Especial da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de junho de 2025.

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Matrícula nº 41927
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução do CMAS nº. 09/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n. 8.273 de 05 de dezembro de 2011;

Considerando o disposto na Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), em especial seus artigos 84, 85 e 86, que tratam do papel dos Conselhos de Assistência Social na formulação, avaliação, controle e fiscalização da política de Assistência Social e dos Fundos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS/MDS n. 177, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre os critérios de transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências;

